



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2015.

Ementa: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PREFEITO ENILDO JOSÉ DA SILVA, a rua projetada no Loteamento denominado "Campo Alegre II, localizado no Bairro de Santa Rita, nesta Cidade.

Parágrafo Único - A artéria de que trata o caput tem início entre os lotes 1 das QD's "P" e 37 da QD "O", com término entre o lote 15 da QD "P" e o lote 20 da QD "O".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DJALMA SOUTO MAIOR PAES, EM 24 de setembro de 2015.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA.

- Prefeito -

O projeto que originou esta lei é de autoria do Vereador Lívio Amorim.